



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1 DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Ministério das Mulheres

CNPJ: 05.510.958/0001-46

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Brasília/DF

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Márcia Helena Carvalho Lopes

Cargo/função: Ministra de Estado

PARTÍCIPE 2: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 4, Lote 3/4, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Henriete Alexandra Sartori Bernabé

Cargo/função: Vice-Presidenta de Riscos

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:	Acordo de Cooperação é a execução de divulgação institucional do serviço público Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher e o dire Central para atendimento das (os) usuárias (os) interessadas (os), como parte do programa Juntos por Elas , a ser executado por meio dos ca Federal		
PROCESSO nº:	21260.001951/2026-52		
Data da assinatura:	17/06/2026		
Início (mês/ano):	05/2026	Término (mês/ano):	05/2028

Finalidade de estabelecer parâmetros operacionais, responsabilidades, níveis mínimos de serviço, indicadores e mecanismos de acompanhamento necessários à exe das ações previstas no Programa “JUNTOS POR ELAS – PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”, com foco estruturante na prevenção, no enfrentamento e n violência contra as mulheres, inclusive o assédio e a importunação sexual no ambiente de trabalho.

3 DIAGNÓSTICO

A violência contra a mulher permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil, manifestando-se em múltiplas formas — física, psic exigindo respostas integradas do Estado e da sociedade.

O serviço público **Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher** constitui instrumento estratégico da política nacional de enfrentamento à violência contra as mu 24 horas por dia, inclusive para brasileiras no exterior, com acolhimento, orientação e encaminhamento de denúncias.

Entretanto, apesar da consolidação institucional do serviço, persistem desafios relacionados ao desconhecimento de parcela significativa da população sobre a exis existência de subnotificação de casos de violência e; à necessidade permanente de ampliação do alcance das ações preventivas e de conscientização social.

Atualmente a divulgação institucional do Ligue 180 concentrava-se predominantemente em campanhas governamentais próprias e com estados parceiros, e e limitadas ao alcance dos canais oficiais da Administração Pública. Tal cenário restringe o potencial de disseminação massiva e segmentada da informação, esp intensivamente plataformas digitais privadas.

Considerando a elevada capilaridade da Caixa Econômica Federal, que opera agências, aplicativos e plataformas digitais com milhões de clientes em todo o territ estratégica de cooperação institucional para ampliar o alcance informativo do serviço público, sem transferência de recursos financeiros ou compartilhamento patrii

A cooperação proposta possibilita:

- expansão significativa da divulgação institucional do Ligue 180 por meio de canais digitais e físicos de grande alcance;
- fortalecimento das ações preventivas por meio da disseminação direta de informação qualificada;
- incentivo à utilização dos canais oficiais de denúncia e orientação;
- ampliação do conhecimento social sobre direitos das mulheres e mecanismos de proteção;
- fortalecimento da articulação entre políticas públicas federais e sociedade civil organizada.

Dessa forma, o presente Acordo de Cooperação surge como instrumento adequado para superar limitações de alcance informacional anteriormente existentes, poi de enfrentamento à violência contra a mulher, com caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação social, em consonância com o art. 37, §1º, da Cor

4 ABRANGÊNCIA

A presente cooperação possui abrangência nacional, considerando que as ações de divulgação institucional do serviço público **Ligue 180 – Central de Atendimento** canais digitais e físicos da Caixa Econômica Federal, que opera em todo o território brasileiro.

A divulgação alcançará usuários dos serviços prestados pela empresa pública, independentemente de localização geográfica, o que permite atingir tanto grande pequeno porte, regiões metropolitanas, áreas rurais e localidades com menor presença de campanhas institucionais tradicionais.

Por se tratar de comunicação digital, a abrangência da ação não se limita a espaços físicos específicos, podendo alcançar simultaneamente milhões de pessoas populações em situação de maior vulnerabilidade informacional.

5 JUSTIFICATIVA

A presente proposta de cooperação institucional tem como finalidade estabelecer parâmetros operacionais, responsabilidades, níveis mínimos de serviço, indicados necessários à execução eficiente, integrada e monitorada das ações previstas no Programa “JUNTOS POR ELAS – PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”, enfrentamento e na superação das diversas formas de violência contra as mulheres, inclusive o assédio e a importunação sexual no ambiente de trabalho.

a) Importância da proposta

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e problema estrutural de grande impacto social, exigindo ações contínuas de prevenção públicos de proteção. Nesse contexto, o Ligue 180 desempenha papel estratégico ao oferecer atendimento gratuito, sigiloso e ininterrupto, funcionando como port de proteção às mulheres em situação de violência.

Apesar de sua relevância, ainda persistem desafios relacionados ao conhecimento da população sobre o serviço, suas funcionalidades e formas de acesso. Assim, das possibilidades de acesso ao serviço mostra-se fundamental para fortalecer a prevenção, incentivar denúncias e garantir que mais mulheres tenham acesso a in de proteção.

A proposta reveste-se de especial importância por utilizar meios digitais e físicos de ampla capilaridade, capazes de alcançar grande número de pessoas de f Administração Pública, potencializando o impacto das ações governamentais.

b) Interesses recíprocos

O Ministério das Mulheres possui interesse institucional em ampliar o alcance das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, promove fortalecendo os canais oficiais de atendimento.

A Caixa Econômica Federal, por sua vez, possui atuação com forte presença digital e física, bem como significativa base de clientes em todo o país, tendo in responsabilidade social e cidadania, especialmente aquelas voltadas à proteção de direitos e à promoção da igualdade de gênero.

A cooperação permite a convergência desses interesses, viabilizando a utilização dos canais digitais da empresa pública para a disseminação de conteúdo institucion de recursos financeiros ou patrimoniais, em conformidade com a legislação aplicável.

c) Público-alvo

O público-alvo da ação compreende:

- usuários dos aplicativos e serviços digitais da Caixa Econômica Federal;
- população em geral impactada pelas comunicações institucionais veiculadas pelos canais digitais e físicos da empresa.
- corpo institucional da empresa, que receberá as qualificações dentro da temática de enfrentamento à violência de gênero.

A estratégia permite alcançar públicos diversificados, distribuídos em todo o território nacional, incluindo mulheres em situação de vulnerabilidade, potenciais vítim e pessoas que possam atuar na rede de apoio. Adicionalmente, a iniciativa deverá gerar um impacto social relevante com baixo custo operacional e elevada eficiência

6 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Assegurar a execução coordenada, contínua e monitorada de ações conjuntas entre a CAIXA e o Ministério das Mulheres voltadas à prevenção, enfrentamento e su contribuindo para a proteção integral, o acesso a direitos, o acolhimento humanizado e a promoção de uma cultura institucional e social de respeito, equidade e não

Objetivos Específicos

I - apoiar e viabilizar o acolhimento e o encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência, inclusive em espaços de grande circulação da CAIXA culturais;

II - ampliar o acesso à informação, à orientação e ao canal oficial de denúncia e apoio, Ligue 180, fortalecendo a rede de proteção às mulheres;

III - desenvolver ações de conscientização, sensibilização e educação voltadas a empregados(as), gestores(as) e parceiros;

IV - contribuir para o combate ao assédio e à importunação sexual no ambiente de trabalho, por meio de ações preventivas, educativas e institucionais;

V - fortalecer a articulação interinstitucional, envolvendo órgãos governamentais, Sistema de Justiça, segurança pública, governos locais e sociedade civil;

VI - promover a mudança cultural, envolvendo mulheres e homens, com especial atenção às lideranças e formadores de opinião.

7 METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A execução do objeto ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapas 1 - Produção e Validação do Conteúdo

Responsável: Ministério das Mulheres

Atividades:

I - elaboração e disponibilização de conteúdo institucional oficial do Ligue 180;

II - fornecimento de textos, imagens e materiais gráficos; e

III - validação final das peças de divulgação.

Etapas 2 - Distribuição às Agências

Responsável: Caixa Econômica Federal

Atividades:

I - recebimento do material institucional validado; e

II - encaminhamento obrigatório às agências associadas.

Etapas 3 - Divulgação Digital

Responsável: Caixa Econômica Federal

Atividades:

I - divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

II - disponibilização de acesso direto para o canal de mensageria da central, caso o (a) interessado (a) deseje o atendimento; e

III - manutenção do caráter informativo e facilitador do acesso ao serviço do Ligue 180.

Etapa 4 - Qualificação Institucional

Responsável: Ministério das Mulheres

Atividades:

I - Planejamento de qualificação em letramento de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher, a ser realizada com os (as) trabalhadores (as) da empresa;

II - Acerto de um cronograma para execução da qualificação; e

III - Execução da qualificação programada.

8 UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Coordenação Geral do Ligue 180 - Ellen dos Santos Costa (Ministério das Mulheres)

Caixa Econômica Federal - Cláudia Piva (Caixa Econômica Federal)

9 RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da cooperação, espera-se:

- ampliar significativamente o conhecimento da população sobre o Ligue 180 e suas funcionalidades;
- incentivar a utilização dos canais oficiais de orientação e denúncia;
- fortalecer ações preventivas por meio da disseminação de informação qualificada;
- contribuir para a redução da subnotificação da violência contra a mulher;
- promover maior conscientização social sobre direitos das mulheres e mecanismos de proteção; e
- fortalecer a articulação entre Estado e sociedade civil na promoção de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

10 INDICADORES DE DESEMPENHO

O monitoramento do presente ACT será realizado por indicadores, tais como:

- número de ações implementadas;
- alcance das campanhas e materiais informativos;
- quantidade de pessoas sensibilizadas ou capacitadas;
- regularidade das ações de articulação institucional; e
- registros consolidados em relatórios periódicos.

11 PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	
1	Divulgação de Campanha de Enfrentamento à Violência contra Mulher	Disponibilização de cartazes nas agências físicas da Caixa Econômica, em todo território Nacional, com a temática de enfrentamento à violência contra a Mulher e com QR CODE de acesso ao canal de atendimento na Central Ligue 180.	Caixa Econômica Federal	Até mê
		Disponibilização de divulgação digital da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 nos aplicativos e serviços digitais da empresa, com direcionamento ao canal de atendimento de mensageria da central, aos interessados.	Caixa Econômica Federal	Até mê
2	Qualificação sobre gênero e enfrentamento à violência contra a mulher	Planejamento de qualificação em letramento de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher, a ser realizada com os (as) trabalhadores (as) da empresa;	Ministério das Mulheres	Até mê
		Acordo de Cronograma entre os partícipes para execução da qualificação	Ministério das Mulheres	Até mê
		Execução da qualificação planejada para os (as) trabalhadores (as) da empresa	Ministério das Mulheres	Até mê
3	Elaboração de Relatório Técnico	Elaboração de Relatório Técnico sobre a execução as ações previstas no Plano de Trabalho do ACT	Caixa Econômica Federal e Ministério das Mulheres	Até mê

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado das Mulheres

Documento assinado eletronicamente

HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ

Vice-Presidenta de Riscos da Caixa Econômica Federal



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Carvalho Lopes, Ministro(a) de Estado**, em 17/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62178653** e o código CRC **496D10DF**.

Referência: Processo nº 21260.001951/2026-52.

SEI nº 62178653

Criado por valeria.rodrigues@mulheres.gov.br, versão 3 por adelaide.alves@mulheres.gov.br em 17/06/2026 15:41:37.